



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Atividades da Câmara Municipal de Bacabal/Ma, nas datas de 28 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO O DECRETO Nº 789 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que regula as festividades Carnavalescas;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos nestes dias comemorativos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração do Poder Legislativo Bacabalense os dias:

- 28 de Fevereiro de 2022 – Segunda-feira de Carnaval;
- 01 de Março de 2022 – Terça-feira de Carnaval;
- 02 de Março de 2022 – Quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta CÂMARA nos dias acima citados.

Artigo 2º - O ponto facultativo suspende a Sessão Ordinária Regimentalmente agendada para o dia 02 de março do ano corrente;

Artigo 3º - O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

Artigo 4º - Estabelecer Comissão Representativa para atuar neste período de interstício formada pelos vereadores Regilda Santos, Alberto Sobrinho, Serafim Reis e, por este Presidente;

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de alguma alteração no DECRETO Nº 789 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Manuel Lima da Silva (Manuel da Concórdia)
Presidente